

RESOLUÇÃO Nº 482, DE 7 DE AGOSTO DE 2013

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Quadragésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 6 e 7 de agosto de 2013, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando a necessidade de dotar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST de representação institucional, condizente com as competências estabelecidas para as comissões intersetoriais deste colegiado.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a reestruturação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST, para o exercício do mandato de 2013 a 2015, com a composição de 18 (dezoito) titulares e 16 (dezesesseis) suplentes constituída da seguinte forma:

I – Titulares

Coordenador – Central Única dos Trabalhadores - CUT

Coordenador Adjunto – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde - CNTS

- 1) Força Sindical - FS
- 2) Confederação Nacional de Trabalhadores do Ramo Financeiro - CONTRAF
- 3) Central Geral dos Trabalhadores do Brasil - CGTB
- 4) Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB
- 5) Confederação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores da Indústria, Construção e da Madeira - CONTICOM
- 6) Nova Central Sindical de Trabalhadores - NCST
- 7) Confederação Nacional de Trabalhadores na Agricultura - CONTAG
- 8) Rede Nacional Feminista de Saúde - Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos
- 9) Ministério da Saúde
- 10) Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS
- 11) Confederação Nacional da Indústria - CNI
- 12) Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnico-Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil - FASUBRA
- 13) Confederação Nacional dos Trabalhadores em Segurança Social- CNTSS
- 14) Federação Nacional dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais - FENAFITO
- 15) Conselho Federal de Psicologia - CFP
- 16) Central de Movimentos Populares – CMP

II – Suplentes

- 1) Federação Interestadual dos Odontologistas - FIO
- 2) Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo do Comércio e Serviços - CONTRACS
- 3) Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina - DENEM
- 4) Federação Nacional dos Trabalhadores em Aviação Civil - FENTAC
- 5) Federação Nacional dos Urbanitários - FNU
- 6) Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos – CUT - SINTAPI
- 7) Movimento Popular de Saúde - MOPS
- 8) Rede Nacional Lai Lai Apejo - População Negra e AIDS
- 9) Ministério da Previdência Social - MPS
- 10) Ministério do Trabalho e Emprego - MTE
- 11) Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC
- 12) Conselho Federal de Serviço Social - CFESS
- 13) Conselho Federal de Fonoaudiologia - CFFa
- 14) Federação Nacional dos Enfermeiros – FNE
- 15) Federação Nacional dos Assistentes Sociais - FENAS
- 16) Fórum Nacional de Mulheres Negras - FNMN

Art. 2º - Poderão ser convidados representantes de instituições, das entidades e de áreas do Ministério da Saúde, com atuação respectiva a temáticas tratadas pela CIST e que sejam imprescindíveis para o andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CNS nº 387, de 14 de junho de 2007.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 482, de 7 de agosto de 2013, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
Ministro de Estado da Saúde